



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL 018/2015

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA** por meio da **PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS** torna público aos/as estudantes de graduação regularmente matriculados nesta Instituição de Ensino Superior, o presente edital de avaliação socioeconômica para a seleção e preenchimento de vagas do **PROGRAMA DE PERMANÊNCIA QUALIFICADA - PPQ nas modalidades: alimentação, transporte, moradia e pecuniário à moradia** nos Campi de Amargosa, Cachoeira, Cruz das Almas, Feira de Santana, Santo Antonio de Jesus e Santo Amaro em conformidade com o PNAES (Dec. 7.234/2010).

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente edital tem por finalidade a ampliação das condições de permanência dos estudantes no ensino superior conforme o estabelecido pelo PNAES.

O processo de seleção para acesso ao Programa de Permanência Qualificada – PPQ destina-se a estudantes em condição de vulnerabilidade socioeconômica, regularmente matriculados em cursos presenciais de graduação da UFRB.

1. DAS MODALIDADES DE AUXÍLIOS À PERMANÊNCIA

1.1 - **Alimentação:** refere-se ao acesso regular ao restaurante universitário, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, para realização de almoço ou jantar.

1.2.- **Transporte:** refere-se ao repasse mensal no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), para auxiliar nas despesas com deslocamento de ida e volta para o centro de ensino, dos/das estudantes, moradores/as das cidades circunvizinhas aos campi da UFRB.

Para a concessão desta modalidade serão considerados:

a) Cidade de origem com o máximo de 50 km de distância do Centro de Ensino, salvo quando residir em zona rural com cobertura de transporte regular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

1.3. **Moradia:** refere-se à concessão de uma vaga na unidade de residência universitária, com direito à alimentação.

1.4. **Pecuniário à moradia:** refere-se ao repasse mensal no valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais) para auxiliar nas despesas de aluguel e alimentação nos centros onde não há restaurante universitário, e R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) para os alunos dos centros de Cruz das Almas, para auxiliar nas despesas com pagamento de aluguel.

Para a concessão destas modalidades referentes à moradia serão considerados:

a) Cidade de origem com quilometragem mínima de 51 km de distância do Centro de Ensino, salvo quando residir em zona rural sem cobertura de transporte regular.

2.DOS REQUISITOS

Para candidatar-se ao Programa de Permanência Qualificada – PPQ o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- I) Estar regularmente matriculado/a em curso de graduação presencial da UFRB;
- II) Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica por meio de documentação exigida (Anexo I);
- III) Apresentar perfil socioeconômico estabelecido pelo PNAES (Dec. 7.234/2010): renda familiar per capita bruta de até 1 salário mínimo e meio;
- IV) Prioritariamente, ser oriundo/a da rede pública de ensino;
- V) Prioritariamente, ser optante do sistema de acesso via programa de reserva de vagas da UFRB (origem escolar e definição de pertencimento étnico-racial);
- VI) Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza ou atividade remunerada;
- VII) Não ser graduado/a, salvo estudantes da UFRB oriundos/as de cursos de Bacharelados Interdisciplinares em suas terminalidades.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

VIII) Não receber bolsa provenientes de outros programas tais como: PBP, PIBIC, PIBEX, PET ou outras de mesma natureza.

Será considerado eliminatório o que se refere aos itens: I, II, III, VI, VII e VIII

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será composto de 07 (sete) etapas de acordo com os prazos previstos neste edital.

1ª Etapa: inscrição *online*

A inscrição se fará com o preenchimento do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico, localizado no endereço abaixo:

https://www.ufrb.edu.br/propaae/index.php?option=com_chronoforms&chronoform=inscricao-ppq

Apenas os/as candidatos/as que entregarem os documentos acima referidos. Terão sua inscrição confirmada.

Não é permitida a entrega parcial de documentos, tendo o/a candidato/a, a inscrição cancelada e o/a candidato/a considerado fora do processo seletivo.

2ª Etapa: Entrega de documentos

Os/as candidatos/as deverão comparecer a PROPAAE dos respectivos centros de ensino, para entregar a documentação exigida neste edital conforme **anexo 1** dentro do prazo previsto no cronograma.

3ª Etapa: Análise documental e avaliação dos critérios socioeconômicos e institucionais, que levarão em consideração os critérios estabelecidos pelo **PNAES** (Dec. 7.234/2010) e pela **UFRB**, a ser realizada pela equipe do Serviço Social do NUEST.

4ª Etapa: Convocação dos/as selecionados/as para entrevistas sociais

Divulgação **via edital**, dos/as selecionados/as que cumpriram os requisitos das etapas anteriores, contendo o dia, o horário e o local para a realização da entrevista social.

PROPAAE

Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis
Rui Rui Barbosa, 710, Centro - Cruz das Almas/BA CEP 44.380-000
Tel.: (75) 3621-6827 e-mail: propaae@ufrb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

O não comparecimento na data e horário previstos implicará na eliminação do candidato/a do Processo Seletivo, salvo nos casos em que a ausência seja justificada e comprovada formalmente indicando que houve a impossibilidade da presença na data estabelecida neste edital.

Obs: Os/as candidatos/as que já passaram pela entrevista social no semestre vigente, poderão ser dispensados desta etapa.

5ª Etapa: Entrevista Social

A entrevista social será realizada exclusivamente pela equipe do NUEST nas datas e horários divulgados na lista de convocação.

O não comparecimento ou descumprimento das normas deste edital implicará na imediata exclusão do processo seletivo.

6ª. Etapa: Resultado Final

Divulgação do resultado final contendo os nomes dos/as candidatos/as aprovados/as, em ordem alfabética, respeitando os critérios para concessão do auxílio e dentro do limite de vagas previstas nesse edital.

O/a candidato/a que desejar saber a sua classificação no processo seletivo deverá solicitar à PROPAAE no seu Centro de ensino, via requerimento.

7ª Etapa: Efetivação do auxílio

Os/as candidatos/as aprovados/as dentro do limite de vagas previstas nesse edital deverão comparecer à reunião, para assinatura do termo de compromisso, conforme cronograma a ser divulgado no site da PROPAAE.

A ausência na referida efetivação implicará no cancelamento da concessão e convocação de outro candidato para preenchimento da vaga, respeitando a ordem de classificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

4. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERIODOS
Inscrição online	13/11/2015 a 21/11/2015
Recepção de documentos	23/11/2015 a 27/11/2015 e 30/11/2015
Análise documental e avaliação dos critérios socioeconômicos	01/12/2015 a 08/12/2015
Convocação para entrevistas sociais	08/12/2015
Entrevistas sociais	09/12/2015 15/12/2015
Resultado Final	17/12/2015
Efetivação do Auxílio	18/12/2015

5. DAS DATAS DE ENTREGA DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO , QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO E DEMAIS DOCUMENTAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR (ANEXO I).

Dia 23/11/2015 (segunda -feira) - Nomes iniciados com as letras - **A/B/C**

Dia 24/11/2015 (terça-feira) -Nomes iniciados com as letras **D/E/F**

Dia 25/11/2015 (quarta-feira) - Nomes iniciados com as letras - **G/H/I J/K/L**

Dia 26/11/2015 (quinta-feira) - Nomes iniciados com as letras -**M/N/O**

Dia 27/11/2015 (sexta -feira) - Nomes iniciados com as letras -**P/Q/R/S**

Dias 30/11/2015 (segunda -feira) - Nomes iniciados com as letras-**T/U/V/W/X/Y/Z**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

6. DAS VAGAS

<u>CAMPUS</u>	<u>MODALIDADE</u>	<u>Nº DE VAGAS</u>	
CFP	TRANSPORTE	07	
	PEC. A MORADIA	14	
	MORADIA	FEMININA 01	MASCULINA 04
CAHL	TRANSPORTE	05	
	PEC. A MORADIA	09	
	MORADIA	FEMININA -----	MASCULINA 01
CCAAB	ALIMENTAÇÃO	04	
	TRANSPORTE	07	
	PEC.A MORADIA	07	
CETEC	ALIMENTAÇÃO	04	
	TRANSPORTE	07	
	PEC. A MORADIA	07	
CCAAB/CETEC	MORADIA	FEMININA 03	MASCULINA 12
CETENS	TRANSPORTE	03	
	PEC. A MORADIA	07	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

CECULT	TRANSPORTE	03	
	PEC. A MORADIA	07	
CCS	TRANSPORTE	03	
	MORADIA	FEMININA 08	MASCULINA 04

7. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO

Para participar do Processo Seletivo do PPQ, o/a estudante deverá comprovar a renda familiar *per capita* estabelecida neste edital.

Por renda *per capita* considera-se: a soma dos rendimentos obtidos mensalmente pelos membros da família, composta por salários, proventos, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e de eventuais pessoas jurídicas, dividida pelo número de pessoas que compõem o grupo familiar.

Serão considerados na avaliação socioeconômica e pedagógica, os seguintes critérios de classificação que determinam a ordem de inclusão no PPQ, conforme a quantidade de vagas existentes:

- 1) Menor renda *per capita* do grupo familiar;
- 2) Ter no grupo familiar, algum membro idoso, enfermo ou portador de necessidades especiais inclusive o próprio estudante;
- 3) Ser beneficiário de programas de transferência de renda do governo;
- 4) Estudantes oriundos/as da rede pública de educação básica;
- 5) Estudantes, prioritariamente, optantes do sistema de acesso via programa de reserva de vagas da UFRB (origem escolar e definição de pertencimento étnico-racial);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

- 6) Ser oriundo/a de zona periférica urbana ou zona rural;
- 7) Estar com o histórico escolar compatível com a conclusão de curso no tempo mínimo;
- 8) Não ser reprovado/a por falta nas disciplinas, salvo por que questões de saúde justificadas formalmente conforme o REG/UFRB;
- 9) Ter participado de alguma atividade de ensino, pesquisa ou extensão, exceto para estudantes do 1º semestre.

08. DO RESULTADO

O resultado será divulgado no endereço eletrônico: www.ufrb.edu.br/propaae.

09. DOS COMPROMISSOS DO/A ESTUDANTE

- 1- Estar regularmente matriculado/a em cada semestre;
- 2- Apresentar frequência as aulas igual ou superior a 75%;
- 3- Estar matriculado/a em no mínimo 03 (três) disciplinas, salvo no período de elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
- 4 - Dedicar-se às atividades de ensino obtendo desempenho acadêmico satisfatório, com no mínimo 70% de aprovação nas disciplinas cursadas;
- 5- Atender obrigatoriamente às convocações da equipe técnica do NUEST para participar das sessões de acompanhamento acadêmico e psicossocial;
- 6 - Manter-se informado/a sobre as convocações e atividades realizadas pela PROPAAE;
- 7 - Realizar os procedimentos necessários à reavaliação e renovação dos auxílios nos prazos determinados pela PROPAAE;
- 8- Colaborar com a organização dos eventos promovidos pela PROPAAE quando solicitado/a;
- 9 - Informar à COEST/NUEST qualquer alteração nos dados de condição sócio-econômica identificando (início de atividade remunerada – estágio e/ou emprego, aquisição ou recebimento de bens móveis ou imóveis e/ou proventos);

PROPAAE

Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis
Rui Rui Barbosa, 710, Centro - Cruz das Almas/BA CEP 44.380-000
Tel.: (75) 3621-6827 e-mail: propaae@ufrb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

10 - Manter atualizados os dados pessoais (número de celular, endereço, conta corrente), comunicando a PROPAAE qualquer alteração;

11 - Informar à COEST/NUEST o trancamento parcial ou total, desistência ou transferência externa e interna, cursos simultâneos de graduação.

12 - Comprometer-se em participar dos processos formativos promovidos pela PROPAAE sobre a Política de Assistência Estudantil (PAE).

10. DA AVALIAÇÃO DO/A BOLSISTA PPQ

A avaliação dos/as integrantes do PPQ será efetuada pela equipe técnica do NUEST considerando o êxito acadêmico.

11. DA RENOVAÇÃO

A concessão do auxílio poderá ser renovada, anualmente, por período máximo equivalente ao tempo mínimo de duração do curso de graduação no qual o/a estudante esteja matriculado/a. O tempo de auxílio será contado com base na primeira data de ingresso do/a bolsista no Programa de Permanência Qualificada – PPQ.

12. DA SUSPENSÃO/CANCELAMENTO DO AUXÍLIO

1. O auxílio poderá ser suspenso a pedido do/a estudante nos seguintes casos: mobilidade acadêmica ou participação temporária em outro tipo de bolsa de natureza similar.

2. O cancelamento do auxílio à permanência poderá se dar a qualquer tempo, desde que comprovada:

- a) conclusão de curso de graduação;
- b) não realização da matrícula;
- c) incidir no art. 65 do Regimento de Graduação da UFRB – REG;
- d) reprovação por falta;
- e) ingressar através de nova matrícula no mesmo curso de graduação;

PROPAAE

Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis
Rui Rui Barbosa, 710, Centro - Cruz das Almas/BA CEP 44.380-000
Tel.: (75) 3621-6827 e-mail: propaae@ufrb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

- f) trancamento total de matrícula e/ou abandono do curso;
- g) existência de vínculo empregatício;
- h) descumprimento injustificado de quaisquer itens do Programa de Permanência Qualificada;
- i) quaisquer inconsistências em relação às declarações realizadas pelo/a estudante no ato da inscrição no processo seletivo;
- j) irregularidades na documentação comprobatória das condições socioeconômicas declaradas;
- k) ingresso em curso de graduação de outra Instituição de Ensino Superior.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Poderão ser realizadas visitas domiciliares e a solicitação de outros documentos complementares.
- A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- A Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis reserva-se o direito de resolução dos casos omissos e as situações não previstas neste edital.

Cruz das Almas, 12 novembro de 2015.


Maria Goretti da Fonseca
Pró-Reitora



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA A SER APRESENTADA NO PERÍODO DA INSCRIÇÃO.

ORIENTAÇÕES GERAIS

Para efetivar sua inscrição no processo seletivo, o/a estudante deverá entregar os documentos abaixo relacionados, acompanhados do formulário de inscrição e do questionário impressos, assinados pelo/a candidato/a.

É obrigatório o preenchimento do formulário de composição familiar anexo.

(Apresentar cópia dos documentos para análise- - de todos os membros do grupo familiar - pessoas que vivem na mesma casa)

Todas as declarações apresentadas deverão ter firma reconhecida em cartório.

1. Documentos de identificação pessoal e familiar de todos os membros da família:

- a) Documento de Identidade (RG, Certidão de Nascimento ou Carteira de Motorista, etc.) de todos os membros que fazem parte do grupo familiar
- b) CPF de todos os membros que fazem parte do grupo familiar
- c) Certidão de óbito do pai ou mãe, se for o caso.

1.1 Em caso de separação e/ou divórcio dos pais ou estudante:

- a) Certidão de casamento com averbação de divórcio (dos pais ou estudante, conforme o caso);
- b) Declaração informando se recebe (ou não) pensão alimentícia, com assinatura reconhecida em cartório;

2. Documentos do Estudante:

Os documentos deverão ser entregues em: *CÓPIA AUTENTICADA OU CÓPIA COMUM ACOMPANHADA DO ORIGINAL* para conferência e validação.

- a) Comprovante de matrícula- semestre 2015.1;

PROPAAE

Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis
Rui Rui Barbosa , 710, Centro - Cruz das Almas/BA CEP 44.380-000
Tel.: (75) 3621-6827 e-mail: propaae@ufrb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

- b) Formulário de inscrição do processo seletivo e questionário socioeconômico impressos e assinados pelo/a estudante;
- c) Histórico escolar da UFRB, dispensado para estudantes do 1º semestre;
- d) Cédula de identidade e CPF;
- e) Comprovante de residência do local atual de moradia do estudante, a partir de seu ingresso na universidade (recibo de aluguel ou declaração do/a responsável pela moradia);
- f) Histórico escolar do ensino médio;

Se cursou ensino médio em instituição privada e foi bolsista: declaração emitida por instituição de ensino privado informando a condição de bolsista assistencial parcial ou integral (durante a realização do ensino médio);

g) Carteira de trabalho do estudante (cópia das páginas de identificação, qualificação civil, anotações gerais e último contrato de trabalho, mesmo que nestas não constem informações) ou documento de rescisão de contrato. No caso de não possuir carteira de trabalho, entregar protocolo de solicitação da mesma e declaração informando que não exerce atividade remunerada.

h) Declaração do Imposto de Renda (completa) e o recibo de entrega da declaração referente ao exercício de 2014/ano calendário 2015 (caso seja declarante ou esteja como dependente em declaração de terceiros);

i) Para estudantes casados, cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável;

j) Termo de guarda e/ou Responsabilidade, Adoção ou Declaração de Dependência Econômica atualizada, caso o estudante dependa de pessoas que não sejam seus pais;

k) 02 fotos 3X4 recentes;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

3.Documentos dos Familiares:

Os documentos deverão ser entregues em *CÓPIA COMUM* legível.

- a) Cópia de Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF dos responsáveis ou cônjuge e dos demais membros familiares maiores de 18 anos;
- b) Documentos dos membros da família menores de 18 anos que moram na casa dos pais ou responsáveis (cópia do registro de nascimento ou cédula de identidade);
- c) No caso de proprietários de imóvel rural (sítios ou fazendas): ultima notificação do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural –ITR ou ;
- d) Declaração do Imposto de Renda(completa) e o recibo de entrega da declaração referente ao exercício de 2014/ano calendário 2015 dos pais, responsáveis ou do cônjuge (caso seja declarante ou esteja como dependente em declaração de terceiros.
- e) Caso seja isento de declaração de Imposto de renda, apresentar cópia impressa da consulta à restituição do Imposto de Renda. Documento este que pode ser retirado na página: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atrgo/consrest/atual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp>
- e) Comprovante de Residência urbana ou rural (última conta de água, energia ou telefone);
- f) No caso de familiares que residem em imóvel alugado apresentar contrato de locação constando endereço completo, período da locação e valor.

4. Comprovantes de Renda:

Os documentos deverão ser entregues em: *CÓPIA AUTENTICADA OU CÓPIA COMUM ACOMPANHADA DO ORIGINAL* para conferência e validação.

A documentação de renda de todos os membros da família, maiores de 16 anos, inclusive do estudante deverá ser entregue em cópia legível, conforme a condição, de acordo com a relação abaixo:

PROPAAE

Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis
Rui Rui Barbosa , 710, Centro - Cruz das Almas/BA CEP 44.380-000
Tel.: (75) 3621-6827 e-mail: propaae@ufrb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

a) Se **assalariados**: cópia dos contracheques dos três meses anteriores à inscrição no processo seletivo do PPQ de todos membros da família(residem sobre o mesmo teto) que exerçam atividade remunerada.

Cópia completa da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2015, acompanhada do recibo de entrega à receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Os isentos deverão apresentar Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela empresa em que trabalha referente ao ano de 2014.

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada de todos os membros do grupo familiar, maiores de 16 anos (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais;

Cópia dos extratos bancários, dos três meses anteriores à data de inscrição no PPQ; das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao/a estudante ou a membros do seu grupo familiar;

b) Se **prestador de serviço**: Contrato de trabalho constando a atividade exercida e rendimento.

c) Se **autônomo ou trabalhador inserido no mercado informal**: recibo de pagamento autônomo (RPA) ou Declaração informando atividade exercida e rendimento mensal com firma reconhecida em cartório.

Para comprovar rendimento de **trabalho informal** (sem carteira assinada, como no caso de

diaristas, vendedores, ambulantes, pedreiros, marceneiros, costureiras, revendedores e outros):

apresentar declaração de trabalhador informal com firma reconhecida em cartório e para comprovar a inexistência de vínculo empregatício, apresentar cópia da carteira de trabalho profissional (as duas páginas que contêm a identificação do trabalhador, com fotografia e dados pessoais, a página de registro do último emprego com a data de saída e a página subsequente em branco; ou, no caso de nunca ter sido registrada, as duas páginas que contêm a identificação do trabalhador, com fotografia e dados pessoais, e 1ª página de registro de contrato em branco e página de anotações gerais em branco);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

- d) Se **pessoa do lar**: apresentar a carteira de trabalho (cópia das páginas de identificação, qualificação civil, último contrato de trabalho e anotações gerais mesmo que nestas não constem informações, ou seja estejam em branco) e declaração informando não exercer atividade remunerada ou rendimento mensal com firma reconhecida em cartório. Caso não disponha de carteira de trabalho informar na declaração.
- e) Se **pensionista, aposentado e demais beneficiários do INSS**: extratos de pagamento referente a aposentadoria, auxílio-doença ou pensão, dos três últimos meses anteriores à data de inscrição no processo seletivo (extrato de pagamento bancário com o número do benefício e com o valor mensal da remuneração recebida ou formulário/ espelho com o valor atualizado, constando assinatura de funcionário das Agências do INSS e data.
- f) Se **agricultor, lavrador, parceiro ou arrendatário rural**: declaração original da renda mensal expedida por sindicato, associação ou similar ou declaração de aptidão ao PRONAF – DAP, quando houver.
- g) Se **proprietários de empresas, microempresas ou pessoas com participação em cotas de empresas**: declaração contábil com retirada de pró-labore atualizada e declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica.
- h) Para **proprietários de imóvel(eis) de aluguel**: cópia do(s) contrato(s) de locação ou do(s) recibo(s);
- i) Se **proprietários de imóvel(eis) de aluguel**: cópia do(s) contrato(s) de locação ou do(s) recibo(s).
- j) Se **beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda (Bolsa Família, Bolsa Escola, Renda Mínima, etc.)**: comprovante de recebimento do benefício constando o valor e cópia do cartão.
- l) Se **desempregados**: pais responsáveis ou cônjuge e os demais membros familiares maiores de 18 anos, apresentar a carteira de trabalho (cópia das páginas de identificação, qualificação civil, anotações gerais e último contrato de trabalho, mesmo que nestas não constem informações) ou documento de rescisão de contrato;
- m) No **caso de pais falecidos**, apresentar certidão de óbito.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

- n) Para a **comprovação de contribuição financeira**: caso o estudante possua familiar ou outra pessoa que contribua financeiramente com as despesas mensais do domicílio (mesada ou outros), deverá apresentar declaração de próprio punho emitida pelo contribuinte.
- o) No caso de recebimento de **Pensão Alimentícia**, documento que contenha a identificação e o valor do auxílio.

5. Comprovante de Despesas:

Os documentos deverão ser entregues em *CÓPIA COMUM legível*.

- a) **Moradia**: Contrato de locação ou comprovante da prestação do financiamento da casa própria atualizado;
- b) **Educação**: comprovante de pagamento de mensalidade(s) escolar (es);
- c) **Saúde**: atestado médico ou relatório médico com o CID, quando se tratar de doença crônica ou degenerativa ou portador de deficiência física ou mental;
- d) **IPTU**: página do carnê em que constem informações sobre o imóvel, tais como: proprietário, área construída, área do terreno, etc. Não é necessário estar pago;
- e) **Comprovantes**: água, luz, telefone. Não é necessário estar pago.

6. Observações:

- a) Outros documentos poderão ser solicitados pela equipe técnica do processo seletivo;
- b) A falta de quaisquer dos documentos exigidos ou a ocorrência de verificação de falsidade nas declarações apresentadas, bem como o descumprimento de qualquer ato exigido durante o processo seletivo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

ANEXO II
MODELOS DE DECLARAÇÕES

OBS: (Apresentar cópia dos documentos para análise, de todos os membros do grupo familiar, pessoas que vivem na mesma casa)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

DECLARAÇÃO SOCIOECONÔMICA E DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, a, residente no endereço: _____, declaro que a minha família é composta de _____ (número) pessoas, das quais _____ (número) recebem renda, conforme valores abaixo indicados. Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao processo seletivo do PPQ, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do meu auxílio junto à PROPAAE, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Relação de Membros da Família:

Nº	NOME	IDADE	GRAU DE PARENTESCO CANDIDATO(A)	PROFISSÃO/ATIVIDADE	RENDA MENSAL

_____, _____ de _____ de 2015.
(Cidade/UF)

Assinatura

PROPAAE

Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis
Rui Rui Barbosa, 710, Centro - Cruz das Almas/BA CEP 44.380-000
Tel.: (75) 3621-6827 e-mail: propaae@ufrb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador informal, exercendo a atividade de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

Mês/Ano: Renda

1) Agosto/2015: R\$ _____;

2) Setembro/2015: R\$ _____;

3) Outubro/2015: R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa de Permanência Qualificada – PPQ da Pró-reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, implicará no cancelamento do auxílio, com a restituição integral dos recursos.

_____, ____ de _____ de 2015.
(Cidade/UF)

Assinatura do Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que estou desempregado desde o dia _____. Declaro ainda que não recebo nenhuma remuneração, provendo meu sustento da seguinte forma: _____.

Mês/Ano: Renda

- 1) Agosto/2015: R\$ _____;
- 2) Setembro/2015: R\$ _____;
- 3) Outubro/2015: R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa de Permanência Qualificada – PPQ da Pró-reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, implicará no cancelamento do auxílio, com a restituição integral dos recursos.

_____, ____ de _____ de 2015.
(Cidade/UF)

Assinatura do Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO / PROFISSIONAL LIBERAL

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador autônomo/liberal, exercendo a atividade de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

Mês/Ano: Renda

- 1) Agosto/2015: R\$ _____;
- 2) Setembro/2015: R\$ _____;
- 3) Outubro/2015: R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa de Permanência Qualificada – PPQ da Pró-reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, implicará no cancelamento do auxílio, com a restituição integral dos recursos.

_____, ____ de _____ de 2015.
(Cidade/UF)

Assinatura do Declarante

PROPAAE

Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis
Rui Rui Barbosa, 710, Centro - Cruz das Almas/BA CEP 44.380-000
Tel.: (75) 3621-6827 e-mail: propaae@ufrb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

**DECLARAÇÃO DE RENDA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE MÓVEIS OU IMÓVEIS E/OU
ARRENDAMENTO**

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que recebi a renda bruta descrita abaixo referente à locação _____

Mês/Ano: Renda

- 1) Agosto/2015: R\$ _____;
- 2) Setembro/2015: R\$ _____;
- 3) Outubro/2015: R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa de Permanência Qualificada – PPQ da Pró-reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, implicará no cancelamento do auxílio, com a restituição integral dos recursos.

_____, ____ de _____ de 2015.
(Cidade/UF)

Assinatura do Declarante